



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

| Para o país: | | | Para países de expressão portuguesa: | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| | Ano | Semestre | | Ano | Semestre |
| I Série | 1 800\$00 | 1 200\$00 | I Série | 2 400\$00 | 1 800\$00 |
| II Série | 1 000\$00 | 600\$00 | II Série | 1 600\$00 | 1 200\$00 |
| I e II Séries | 2 500\$00 | 1 500\$00 | I e II Séries | 3 100\$00 | 2 100\$00 |
| AVULSO por cada página .. | 4\$00 | | Para outros países: | | |
| Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa. | | | I Série | 2 800\$00 | 2 200\$00 |
| | | | II Série | 2 000\$00 | 1 600\$00 |
| | | | I e II Séries | 3 500\$00 | 2 500\$00 |

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1994, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

| Assinaturas | Cabo Verde | | Países de Língua Oficial Portuguesa | | Outros Países | |
|----------------|------------|-----------|-------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| | Anual | Semestral | Anual | Semestral | Anual | Semestral |
| 1ª Série | 1 800\$00 | 1 200\$00 | 2 400\$00 | 1 800\$00 | 2 800\$00 | 2 200\$00 |
| 2ª Série | 1 000\$00 | 600\$00 | 1 600\$00 | 1 200\$00 | 2 000\$00 | 1 600\$00 |
| 1ª e 2ª Séries | 2 500\$00 | 1 500\$00 | 3 100\$00 | 2 100\$00 | 3 500\$00 | 2 500\$00 |

TABELA B

| Destino | Portes | |
|-------------|-----------|-----------|
| | Anual | Semestral |
| Cabo Verde | 1 000\$00 | 500\$00 |
| Estrangeiro | 1 800\$00 | 900\$00 |

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Interna:

Polícia de Ordem Pública.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Cultura e Comunicação:

Arquivo Histórico Nacional.

Instituto Nacional da Cultura.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Município do Paúl:

Câmara Municipal.

Município de Sal:

Câmara Municipal.

Município de S. Filipe:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de AdministraçãoDespacho de S. Ex.^a o Presidente da República:

De 31 de Janeiro de 1994:

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 108-A/92, de 24 de Setembro, é renovada a comissão de serviço de Jorge Homero Tolentino Araújo no cargo de Conselheiro Diplomático do Presidente da República, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1994. — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 21 de Fevereiro de 1994. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

—oço—

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral de AdministraçãoDespacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 8 de Dezembro de 1993:

Maria Isabel Mendes Borges, oficial principal referência 9, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, concedida 90 dias de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

De 7 de Fevereiro de 1994:

Jorge René Barreto Lima, oficial principal referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, concedida 30 dias de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, 11 de Fevereiro de 1994. — O director-geral, *Severino Soares Almeida*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Gabinete da MinistraDespachos de S. Ex.^a a Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 3 de Janeiro de 1994:

Maria Josefa Lopes, professora de 3º nível, referência 11, escalão B, do quadro do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço o cargo de directora de Gabinete da Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, reconduzida, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 9/81, de 11 Fevereiro.

Dulce Maria Maximiano Fonseca, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, reconduzida, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 9/81, de 11 de Fevereiro.

Gertrudes Maria Soares, técnica, superior, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de assessora do Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, reconduzida, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 9/81, de 11 de Fevereiro.

Albina Ferreira dos Reis Fernandes Sousa Cruz, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, da Direcção de Serviços da Administração Geral, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária da Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, reconduzida, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 9/81, de 11 de Fevereiro. — (Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Gabinete de Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, na Praia, 15 de Fevereiro de 1994. — Pelo Director de Serviços, *Dulce Maximiano Fonseca*.

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares e de S. Ex.^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 7 de Janeiro de 1994:

Maria da Luz da Cruz Fortes, técnica profissional de 1º nível, 3ª classe, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do Liceu «Ludgero Lima» em S. Vicente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 47ª código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete de Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares, na Praia, 15 de Fevereiro de 1994. — Pelo Director de Serviços, *Dulce Maximiano Fonseca*.

Direcção-Geral da Administração PúblicaDespacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 29 de Outubro de 1993:

João de Pina Monteiro, operário qualificado principal, referência 8, escalão E, do quadro do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 2, artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Janeiro de 1993, homologado por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde, de 18 de Março, publicado no *Boletim Oficial* nº 14/93, II Série, de 5 de Abril, com direito a pensão definitiva anual de 219 741\$20 (duzentos e dezanove mil, setecentos e quarenta e um escudos e vinte centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994.

De 14 de Dezembro :

Cristina Maria dos Santos Coutinho Carvalho, técnica superior referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso em Portugal, por um período de 3 meses, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1994.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos de S. Exª a Ministra da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 4 de Janeiro de 1994:

Aguinaldo de Almeida Pereira Marçal, técnico adjunto referência 11, escalão B, da Direcção-Geral do Comércio, colocado em comissão de eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação no domínio de Gestão de Empresa/Marketing Internacional, por um período de 12 meses, nos Estados Unidos da América, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7:

Maria da Luz da Cruz Fortes, oficial administrativo, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Administração Pública, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a reingressar nos termos dos artigos 50º e 51º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, indo ocupar a vaga deixada pelo oficial administrativo Filomeno do Espírito Santos Gomes Varela, no Centro de Documentação do Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 10 de Fevereiro de 1994. — Pelo director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Ordem Pública

RECTIFICAÇÃO

Por lapso da Administração, foram publicados de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 4, II Série de 24 de Janeiro de 1994, na página 52, o despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna, nomeando trinta e sete (37) agentes da Polícia de Ordem Pública, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde de lê:

São nomeados interinamente;

Deve-se ler:

São nomeados provisoriamente".

Onde de lê:

Analizado;

Deve-se ler:

Visado.

Por lapso da Administração, foram publicados de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 5, II Série de 31 de Janeiro de 1994, na página 59, o despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna, nomeando 4 agentes da Polícia de Ordem Pública, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde de lê:

São nomeados interinamente;

Deve-se ler:

São nomeados provisoriamente.

Onde de lê:

Analizado;

Deve-se ler:

Visado.

Por lapso da Administração, foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 7 II Série de 14 de Fevereiro de 1994, na página 79, o despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna, de 6 de Dezembro de 1993, nomeando Carlos Pires Lima, no cargo de agente da Polícia de Ordem Pública, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde de lê:

É nomeado interinamente.

Deve-se ler:

É nomeado provisoriamente.

Onde de lê:

Analizado.

Deve-se ler:

Visado.

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 17 de Fevereiro de 1994. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* número 5 II Série de 31 de Janeiro o despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes concedendo 90 dias de licença sem vencimento ao operário qualificado, referência 7, escalão C, João Damascendo dos Santos pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 14 de Fevereiro de 1994. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos M. O Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 30 de Setembro de 1993:

Alberto Rodrigues Correia Tavares, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar de Calheta, concelho do Tarrafal, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 46ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Deolinda Dias Andrade, professora primária, referência 10, escalão A, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 27º e 12º, nº 2, respectivamente, do Estatuto Funcionalismo e Decreto-Lei nº 12/93, de 24 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15 de Outubro :

Waldemar Neto Amarante Gonçalves, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola Primária nº 4 de Ribeira Prata, concelho do Tarrafal, na categoria de professor primário, referência 5, escalão A, em substituição de Olivia Sanches Costa, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 22:

Etelvina Conceição Fortes Santos, contratada, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar "Januário Leite", concelho do Paúl, na categoria de professora do 3º nível, referência 9, escalão C, em substituição de Hermes Silva dos Santos, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

Roberto Carlos Neves Mauricio da Cruz, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar "Januário Leite", concelho do Paúl, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, em substituição de Amílcar Barreto Ramos, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro.

Carlos Delgado Santos, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar "Januário Leite", concelho do Paúl, na categoria de monitor especial referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 27ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Helder Ferreira, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 51ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Joaquim José Silva Garcia, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar «João Teves», concelho de Santa Cruz na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 35ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Carlos da Silva Gabriela, contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar da vila da Ribeira Brava, concelho de S. Nicolau, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 41ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ana Helena Semedo Spínola, contratada, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos, concelho de Santa Catarina, na categoria de professora do 3º nível, referência 9, escalão C, em substituição de Alcindo Pereira Vaz Freire, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir de 18 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 36ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 9 de Novembro :

Dilma Maria da Veiga Semedo contratada, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar de Calheta, concelho do Tarrafal, na categoria de professora do 3º nível referência 9, escalão C, em substituição de Hipólito Nunes de Barros, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, com efeitos a partir de 9 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 46ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1994).

De 18:

Fátima Leonor Fernandes Barbosa Rodrigues, professora do 4º nível, referência 13, escalão A, do Liceu "Domingos Ramos", nomeada provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro e nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 48ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1994).

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 17 de Fevereiro de 1994. — A Directora-Geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde, por acumulação:

De 31 de Dezembro de 1993:

Clementina Vieira Furtado, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão F, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, transita para a carreira de oficial administrativo, na categoria de assistente administrativo, referência 6, escalão B, da mesma Direcção-Geral, nos termos do artigo 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93, conjugado com o artigo 29º nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

(É dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação:

De 14 de Fevereiro de 1994:

Rui Alberto de Figueiredo Soares, psicólogo, técnico superior de 1ª, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde — concedida licença de longa duração nos termos do 47º, Dec. Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1994.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 11 de Fevereiro:

Elizabeth Neves Silva e Marie Antoinette Silveira Santos, técnicas profissionais de 1º nível referência 8 escalão B da Direcção-Geral de Saúde prestando serviço, respectivamente, nos Hospitais "Dr. Baptista de Sousa" e "Dr. Agostinho Neto", concedida permuta ao abrigo do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

Despachos de Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa»:

De 16 de Novembro:

Ernesto Ramos Guilherme Rocha, técnico superior de 1ª referência 14, escalão B da Direcção-Geral de Saúde, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor clínico do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», nos termos do artigo 15º alínea a) do Estatuto Orgânico dos Hospitais Centrais.

Lúcia Maria Lopes Araújo, técnica profissional de 1º nível referência 8, escalão G da Direcção-Geral de Saúde, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de superintendente de enfermagem do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», nos termos do artigo 15º alínea a) do Estatuto Orgânico dos Hospitais Centrais.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª código 38.03 do orçamento privativo do Hospital.

(Isentos de visto).

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, 4, II Série de de 24 de Janeiro de 1994 a nomeação do técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, Dr. Onestaldo Ferreira Fontes Gonçalves, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 1993.

Deve ler-se:

Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 17 de Fevereiro de 1994. — O director-geral *José Maria Soares de Brito*.

Despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto», por delegação do Ministério da Saúde:

De 30 de Janeiro de 1994:

Joanina da Veiga Correia, auxiliar administrativo referência 2, escalão A, do quadro privativo do Hospital «Dr. Agostinho Neto», concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Amália Andrade Tavares ajudante dos serviços gerais referência 1, escalão A, do quadro privativo do Hospital «Dr. Agostinho Neto», concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 1993. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção do Hospital Dr. Agostinho Neto, na Praia, 14 de Fevereiro de 1994. — O director, *dr. Bernardino Lopes Afonso*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Exª Ministra da Cultura e Comunicação:

De 30 de Dezembro de 1993:

Tiago Estrela, especialista em filatelia e numismática, contratado, ao abrigo do ponto 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 41/93, de 12 de Julho, para prestação de serviço na área da sua especialização no Museu de Documentos Especiais do Arquivo Histórico Nacional.

O contrato tem a duração de três meses e entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita capítulo 2º nº 14 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1994).

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 14 de Fevereiro de 1994. — O director do Arquivo Histórico Nacional, *José Maria Almeida*.

Instituto Nacional da Cultura

Despacho de S. Exª Ministra da Cultura e Comunicação:

De 28 de Abril de 1993:

Alberto Duarte Nogueira, assistente administrativo, referência 6, escalão A, interino do Instituto Nacional da Cultura — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo nº 1, do Decreto-Lei nº 1/93 de 15 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 38.1 do subsídio concedido ao INAC pelo Orçamento Geral do Estado.

Instituto Nacional da Cultura, na Praia, 23 de Fevereiro de 1994. — O Presidente, *Mário Alberto Fonseca*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Tendo sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 7 II Série de 14 de Fevereiro de 1994 o despacho de S. Exª o Presidente da Câmara de 20 de Novembro de 1993, rectifica-se na parte que interessa:

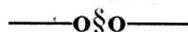
Onde se lê:

Ana Laura dos Reis Querido Borges.

Deve-se ler:

Ana Laura Querido dos Reis Borges.

Câmara Municipal da Praia, 22 de Fevereiro de 1994. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda Barbosa Monteiro*.



MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^o o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 31 de Dezembro de 1993:

Benício Flif Na N'Dum, contratado nos termos do artigo 48.^o do Estatuto de Funcionalismo, para prestação de serviço na Câmara Municipal do Tarrafal, como técnico superior referência 13, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o, artigo 1.^o, número 2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1994).

Câmara Municipal do Tarrafal, 14 de Fevereiro de 1994. — O Secretário Municipal, *José Joaquim Furtado*.



MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal

Transferência de verbas no orçamento de 1993 do Município do Paúl, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de Outubro de 1993 e pela Assembleia Municipal em 5 de Dezembro de 1993, nos termos da alínea b) número 2 do artigo 100.^o do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho conjugado com o artigo 36.^o do Decreto nº 47/80 na nova redacção dada pelo Decreto nº 17/84, de 18 de Fevereiro:

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

1.1. Da transferência das seguintes verbas:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Capítulo 1. ^o , artigo 1. ^o , nº 1 – Vencimento do pessoal dos quadros | 150 000\$00 |
| Artigo 2. ^o – Gratificações | 30 000\$00 |
| Artigo 3. ^o – Deslocações | 100 000\$00 |
| Artigo 7. ^o , nº 1 – Material de alojamento..... | 80 000\$00 |
| Artigo 10. ^o , Número 1 – Maquinaria e equipamentos..... | 50 000\$00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Capítulo 2. ^o , artigo 11. ^o , nº 1 – Vencimento do pessoal dos quadros | 1 100 000\$00 |
| Artigo 11. ^o – nº 1 – Vencimento do pessoal dos quadros | 1 100 000\$00 |
| Artigo 16. ^o – Subsídio de residência | 30 000\$00 |
| Artigo 21. ^o – Compensação de encargos.. | 40 000\$00 |
| Capítulo 3. ^o , artigo 29. ^o , nº 1 – Vencimento do pessoal dos quadros | 500 000\$00 |
| Artigo 32. ^o – Deslocações | 60 000\$00 |
| Artigo 33. ^o – Vestuários e artigos pessoais em espécie | 50 000\$00 |
| Artigo 39. ^o , nº 14 – Formações | 100 000\$00 |
| Número 16 – Apoio a iniciativas empresariais dos jovens..... | 100 000\$00 |
| Número 17 – Apoio as famílias para construção de cisternas em Pico da Cruz, Pero Dias e Estância de Pedras | 200 000\$00 |
| Número 19 – Apoio na construção de 2 jardins infantis de Passagem/Chã J. Vaz e Eito | 200 000\$00 |
| Número 20 – Apoio na realização de um campo juvenil..... | 200 000\$00 |
| Capítulo 4. ^o , artigo 42. ^o – Despesas dos anos económicos findos | 300 000\$00 |
| Artigo 44. ^o – Dotação de reserva | 300 000\$00 |
| Capítulo 6. ^o artigo 42. ^o – Deslocações..... | 100 000\$00 |
| Total | 3 690 000\$00 |

1.2. Para reforço das seguintes verbas:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Capítulo, 2. ^o artigo 11. ^o , nº 2 – Vencimento do pessoal dos quadros | 900 000\$00 |
| Artigo 23. ^o , nº 1 – Combustível e lubrificantes | 900 000\$00 |
| Número 3 – Outros bens não duradouros | 130 000\$00 |
| Artigo 24. ^o – Conservação e aproveitamento de bens | 500 000\$00 |
| Capítulo 3. ^o , artigo 29. ^o , nº 2 – Salário do pessoal eventual | 460 000\$00 |
| Artigo 36. ^o , nº 1 – Combustível e lubrificantes | 300 000\$00 |
| Artigo 39. ^o , nº 2 – Conclusão de uma moradia em Paúl de Baixo | 1 000 000\$00 |
| Total | 3 690 000\$00 |

Secretaria da Câmara Municipal do Paúl, 22 de Dezembro de 1993. – A Secretária Municipal, substituta, *Evolorena Mariana Pires Almeida*.

MUNICIPAL DO SAL

Câmara Municipal

Quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal aprovado na sessão ordinária de 27 de Janeiro de 1994, da Assembleia Municipal:

| | Designação | Niv. | Ref. | Esc. | |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|------|---|
| I | Serviços Gerais | II | | | |
| | Gabinete Presidente: | | | | |
| | 1 Chefe de Gabinete | | 13 | A | |
| | 1 Assessor | | | | |
| | 1 Adido de Imprensa | | 11 | A | |
| | 1 Secretário | | 9 | C | |
| | 1 Protocolo | | 8 | B | |
| | 1 Condutor auto ligeiro | | 2 | C | |
| | 1 Recepcionista | | 2 | A | |
| | 1 Ajudante dos serviços gerais | | 1 | A | |
| | II | | Serviços Administrativos: | | |
| | | | 1 Secretário Municipal | 13 | D |
| | | | 1 Director Administrativo | 13 | A |
| | | | 1 Oficial principal | 9 | C |
| | | | 1 Tesoureiro | 7 | D |
| 2 Assistentes Administrativos | | 6 | C | | |
| 6 Assistentes Administrativos | | 6 | A | | |
| 1 Técnico profissional 2º nível | | 7 | A | | |
| 1 Técnico Auxiliar | | 5 | D | | |
| 4 Agentes Administrativos | | 3 | B | | |
| 3 Escriturário-dact. | | 2 | A | | |
| 1 Auxiliar Administrativo | | 2 | B | | |
| 1 Condutor auto pesado | | 4 | C | | |
| 2 Ajudantes serviços gerais | | 1 | A | | |
| Animação Social e Cultura: | | | | | |
| 1 Técnico adjunto | | 11 | A | | |
| 3 Técnico prof. 2º nível | | 7 | A | | |
| 4 Aux. administrativos | | 2 | B | | |
| 1 Ajud. serviços gerais | | 1 | A | | |
| II | | Serviços técnicos: | | | |
| | 1 Técnico superior de 1ª classe | 14 | B | | |
| | 3 Técnicos superiores | 13 | A | | |
| | 1 Técnico adjunto | 11 | A | | |
| | 2 Chefe de trabalho | 8 | A | | |
| | 3 Técnicos auxiliares | 5 | D | | |
| | 2 Técnicos auxiliares | 5 | A | | |
| | 2 Condutores auto pesado | 4 | A | | |
| | 3 Operários qualificados | 7 | A | | |
| | 1 Operário semi-qualificado | 5 | F | | |
| | 4 Operários semi-qualificados | 5 | A | | |
| | 1 Fiscal | 6 | E | | |
| | 4 Fiscal | 5 | D | | |
| | 1 Ajudante de serviços gerais | 1 | A | | |

MUNICÍPIO DE S. FILIPE

Câmara Municipal

DESPACHO

1. Convido imprimir uma maior dinâmica à actuação da Câmara Municipal de S. Filipe, ao abrigo do nº 2 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, sem prejuízo dos poderes que lhes são próprios, deogo no vereador responsável pelo Pelouro da Juventude, Educação, Cultura e Promoção Social a competência para a resolução dos seguintes actos:

- 1.1. Assegurar a gestão do cine-teatro, biblioteca e outros centros da cultura Municipais;
- 1.2. Promover a edição de obras de interesse para a história do Município;
- 1.3. Promover a recolha de tradições orais de interesse para o enriquecimento do património cultural e artístico do Município;
- 1.4. Dinamizar actividades culturais, artísticas e recreativas no Município;
- 1.5. Seleccionar grupos vulneráveis e/ou culturais e artísticos a serem apoiados, obedecendo aos critérios previamente fixados pela Câmara;
- 1.6. Assegurar a gestão da Banda Municipal;
- 1.7. Coordenar as actividades relacionadas com as festas tradicionais do Município e que habitualmente contam com a participação dinâmica da Câmara;
- 1.8. Coordenar as actividades que se prendem com a identificação dos grupos vulneráveis, independentemente dos fins pretendidos;
- 1.9. Hierarquizar os projectos do sector que devam ser priorizados na execução;
- 1.10. Coordenar as actividades dos órgãos inframunicipais (Concelho de Zonas).
- 1.11. Assinar as correspondências relacionadas com o sector e que não devem ser assinadas pelo Presidente da Câmara.

2. A entidade delegada deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação mediante a expressão "por delegação do Presidente da Câmara".

S. Filipe, 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Miranda da Veiga*.

DESPACHO

1. Convido imprimir uma maior dinâmica à actuação da Câmara Municipal de S. Filipe, ao abrigo do nº 2 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, sem prejuízo dos poderes que lhe são próprios, deogo no vereador responsável pelo Pelouro de Apoio ao Sector Produtivo a competência para a resolução dos seguintes actos:

- 1.1. Coordenar tecnicamente o sector, promovendo reuniões regulares com o pessoal;

- 1.2. Autorizar os pedidos de ligação domiciliária de água e energia, depois de, tecnicamente, aprovados;
 - 1.3. Hierarquizar os projectos do sector a serem executados;
 - 1.4. Seleccionar, do ponto de vista técnico, os candidatos a serem recrutados para o sector;
 - 1.5. Seleccionar, tecnicamente, os agentes ligados ao sector para efeitos de participação em actos de formação semi-nário;
 - 1.6. Acompanhar, em estreita sintonia com o responsável pelo Pelouro de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a implementação das acções programadas;
 - 1.7. Coordenar a implementação das deliberações da Câmara;
 - 1.8. Apoiar, tecnicamente, o Presidente da Câmara na preparação das reuniões do Conselho Regional do Gabinete Fogo/Brava;
 - 1.9. Assinar as correspondências relacionadas com o sector e que não devam ser assinadas pelo Presidente da Câmara.
2. A entidade delegada deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação mediante a expressão "por delegação do Presidente da Câmara".

S. Filipe, 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Miranda da Veiga*

DESPACHO

1. Convindo imprimir uma maior dinâmica à actuação da Câmara Municipal de S. Filipe, ao abrigo do nº 2 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, sem prejuízo dos poderes que lhe são próprios, delego num vereador responsável pelo Pelouro da Administração, Finanças e Património a competência para a resolução dos seguintes actos:
 - 1.1. Supervisão e coordenação das unidades orgânicas da Câmara, responsáveis pela administração, finanças e contabilidade.
 - 1.2. Autorização da abertura dos concursos, bem como a admissão ou exclusão dos candidatos;
 - 1.3. Autorização da realização de despesas orçamentadas e com cabimentação de verba, até o montante de 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos);
 - 1.4. Provisamento e promoção de pessoal;
 - 1.5. Rescisão de contratos ou assalariamentos;
 - 1.6. Recondição e nomeação definitiva;
 - 1.7. Concessão de licença sem vencimento até 90 dias;
 - 1.8. Autorização para apresentação do pessoal à Junta de Saúde;
 - 1.9. Concessão de férias, autorização da antecipação e sua interrupção, de conformidade com a lei;
 - 1.10. Autorização da deslocação em serviço ou para efeitos de formação;
 - 1.11. Assinatura das correspondências dos serviços que não devam ser feitas pelo Presidente da Câmara;

- 1.12. Coordenação e supervisão dos trabalhos relacionados com a elaboração das contas de gerência e do orçamento;
 - 1.13. Coordenação e gestão dos bens patrimoniais do Município.
2. A entidade delegada deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação mediante a expressão "por delegação do Presidente da Câmara".

S. Filipe, 4 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Miranda da Veiga*

DESPACHO

1. Convindo imprimir uma maior dinâmica à actuação da Câmara Municipal de S. Filipe, ao abrigo do nº 2 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, sem prejuízo dos poderes que lhe são próprios, delego no Vereador responsável pelo Pelouro de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente a competência para a resolução dos seguintes actos:
 - 1.1. Programar e seguir a execução por administração directa, empreitada ou concessão, das obras do Município;
 - 1.2. Conceder licenças para construção, rectificação ou conservação de edifícios, depois de os respectivos projectos terem sido tecnicamente aprovados;
 - 1.3. Conceder licenças de uso de prédios edificados de novo ou que tenham sofrido grandes modificações, após verificação das condições necessárias para o uso pretendido e de conformidade com o projecto aprovado;
 - 1.4. Propor embargo e demolição de quaisquer obras, construção e edificações realizadas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos, posturas e dos planos urbanísticos em vigor;
 - 1.5. Ordenar, procedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameçam ruína ou constituem perigo para a saúde e a segurança de pessoas e de bens;
 - 1.6. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações bem como a numeração dos edifícios;
 - 1.7. Hierarquizar, em concertação com os outros vereadores, o arranque das obras orçamentais;
 - 1.8. Propor, procedendo ao levantamento geral da situação, a distribuição de lotes de terreno;
 - 1.9. Acompanhar as missões — Nacionais/Estrangeiras — quando se interessam pelo desenvolvimento de actividades na área de actuação;
 - 1.10. Seguir a evolução das realizações, cujo financiamento é assegurado pelo Poder Central e/ou entidades estrangeiras, bem como a coordenação da sua execução física e financeira;
 - 1.11. Assinar todas as correspondências relacionadas com o sector e que não devam ser feitas pelo Presidente da Câmara.
2. A entidade delegada deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação mediante a expressão "por delegação do Presidente da Câmara".

S. Filipe, 7 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Miranda da Veiga*.

Pedido de reforço de verba para o ano de 1993

| Cap. | Gr. | Art. | Ali. | Designação | Despesa orçada | Despesa efectuada | Montante a reforçar | Montante a abater |
|------|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1º | 1 | | | Presidência da Câmara: <i>Vencimento e salários:</i> Salário do pessoal do quadro | 923.16 | | 186 | |
| 9º | | | | Deslocações | 200 | | 250 | |
| 29º | 4 | | | Despesas gerais de funcionamento. Transportes e Comunicações | 60 | | 85 | |
| 1º | 1 | | | Câmara Municipal de S. Filipe: <i>Vencimento e salários:</i> Salário do pessoal do quadro | 1477.056 | | 390 | |
| 29º | 2 | | | Salário do pessoal eventual..... | 369.264 | | 260 | |
| 9º | | | | Deslocações | 400 | | 100 | |
| 29º | 3 | | | Despesas gerais de funcionamento. Transportes e Comunicações | 70 | | 220 | |
| 1º | 2 | | | Repartição Administrativa e Financeira: <i>Vencimento e salários:</i> Salário do pessoal do eventual | 2114.88 | | | 500 |
| 8º | | | | Participação e prémios | | | 140 | |
| 9º | | | | Deslocações | 75 | | 80 | |
| 25º | | | | Abono de família | 100 | | | 45 |
| 27º | | | | <i>Bens não duradouros:</i> Consumo de secretaria | 300 | | 120 | |
| 4º | | | | <i>Transferências:</i> <i>Outros sectores:</i> a) Indmnização por despedimento | 500 | | | 350 |
| 30º | 2 | | | <i>Investimentos:</i> Maquinarias e equipamentos..... | 825 | | | 111 |
| 32º | 1 | | | Promoção Social/Cultural/Desenvolvimento Comunitário: <i>Despesas gerais de funcionamento:</i> Transportes e comunicações..... | 25 | | 20 | |
| 5º | 29 | | | <i>Investimentos:</i> <i>Promoção Social:</i> f) Const. centro. comunit. polivalente | 2000 | | | 212 |
| | 32 | | | <i>Saúde:</i> a) Const. U.S.B. Fte Alcixo/Sal | 400 | | | 400 |
| | | | | <i>Educação:</i> a) Const. edificios escolares..... | 1450 | | | 1450 |
| | | | | <i>Cultura:</i> a) Monumento S. Filipe Cat. Cidade..... | 800 | | | 700 |
| | | | | b) Monumento Pedro Cardoso | 1200 | | | 1100 |
| | | | | <i>Desportos:</i> a) Melhoramento Campo Treino S. Filipe | 120 | | 500 | |
| | | | | b) Melhoramento Campo Treino Mte Tabor..... | 150 | | | 145 |
| | | | | c) Melhoramento Campo Treino Roçadas..... | 250 | | 750 | |
| 6º | 27 | | | Urbanismo, Habitação e Obras: <i>Bens não duradouros:</i> Consumo de secretaria | 20 | | 15 | |
| | 29 | | | Despesas gerais funcionamento..... | 30 | | 22 | |
| | 32 | | | <i>Investimentos:</i> 3º Ampliação edificio C. Municipal | 2900 | | | 2900 |
| | | | | 4º Diversos..... | 243 | | 250 | |
| | | | | 5º Construção Bloco Moradias..... | | | 2900 | |
| 7º | 1 | | | Serviços Urbanos, Abastecimento Público Desenvolv. Comunitário: <i>Vencimento e salários:</i> 1º Salário do pessoal de quadros | 126.72 | | 10 | |
| | | | | 2º Salário do pessoal eventual..... | | | 700 | |

| Cap. | Gr. | Art. | Ali. | Designação | Despesa orçada | Despesa efectuada | Montante a reforçar | Montante a abater |
|------|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | 28 | | | Conservação aproveitamento bens | 250 | | 70 | |
| | 32 | | | <i>Investimentos:</i> | | | | |
| | | 1 | | Organização Racion. Limp. Público | 1500 | | | 1000 |
| | | 4 | | Const. Pocilga Cova Figueira | 600 | | | 600 |
| | | | a) | Comércio | 400 | | | 100 |
| | | | b) | Turismo | 1000 | | | 1000 |
| | | | c) | Indústria | 1500 | | | 1500 |
| 8 | | | | Serviços Produção Distribuição Energia Electrica e Água: | | | | |
| | 1 | | | <i>Vencimentos e salários:</i> | | | | |
| | | 1 | | Salário pessoal do quadro | 2729.76 | | 20 | |
| | | | | Horas extraordinárias | 150 | | 70 | |
| | 8 | | | Participação e prémios | 50 | | 70 | |
| | 27 | | | <i>Bens não duradouros:</i> | | | | |
| | | 2 | | Combustíveis e lubrificantes | 10700 | | 1000 | |
| | 28 | | | Conserv. aproveitamento de bens | 750 | | 955 | |
| | 29 | | | Despesa gerais funcionamento: | | | | |
| | | 4 | | Transporte e comunicações | 72 | | 1000 | |
| | 32 | | | <i>Investimentos:</i> | | | | |
| | | 1 | | Extens. rede água A. S. Filipe | 300 | | 700 | |
| | | 2 | | <i>Construção de chafarizes:</i> | | | | |
| | | | c) | Jardim | 200 | | 300 | |
| | | 3 | | Melhoramento Recest. Rede Elect ^a | 700 | | 550 | |
| | | 6 | | <i>Outras Acções:</i> | | | | |
| | | | a) | Aquisição motocicletas | 166.8 | | 200 | |
| 9 | | | | Despesas Comuns | | | | |
| | 36 | | | Despesas dos economicos findos | 200 | | 150 | |
| 10 | | | | Contas de ordem: | | | | |
| | 38 | | | <i>Consigação de receitas:</i> | | | | |
| | | | d) | Taxa da T.N.C.V. | 220 | | 120 | |
| | | | | Total | | | 12113 | 12113 |

Câmara Municipal de S. Filipe, 29 de Dezembro de 1993. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Atelano João de Henrique Dias da Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diracção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega de Espargos

Cartório do Contencioso Adunero

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira, Leda, Director da Alfândega de Espargos.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2º e 3º da Portaria Ministerial nº 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo nº 12/93, sob pena de se proceder de acordo com a lei: 1 (uma) maleta, c/etiqueta nº 66 8567, marca Simas; 1 (uma) mala, c/etiqueta nº 288 016, marca Aureliano Soares Santos; 1 (uma) mala c/etiqueta nº 880.312, marca Alfredo Mendes Dias.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega de Espargos, 7 de Fevereiro de 1994. — O Director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*

(68)

MUNICÍPIO DE S. VICENTE

Câmara Municipal

EDITAL

Onésimo Silveira, Presidente da Câmara Municipal de S. Vicente torna público que a Câmara Municipal de S. Vicente tendo constatado que um número considerável de pessoas possuidoras de terrenos em regime de aforamento e com projectos aprovados não tem vindo a cumprir o prazo legalmente estabelecido para o início e conclusão das obras, deliberou na sua sessão ordinária do dia 5 de Janeiro conceder um prazo de 90 (noventa) dias às pessoas que se encontram na situação atrás referida, para darem início à construção, sob pena de o terreno reverter à posse da Câmara.

Município de S. Vicente, Mindelo, 1 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Onésimo Silveira*.

(69)

EDITAL

Agnelo Boaventura Silva Leite, Presidente, substituto, da Câmara Municipal de S. Vicente.

Faz público que a Assembleia Municipal de S. Vicente, na sua sessão ordinária de 17 do mês de Janeiro em curso, aprovou por unanimidade, mediante proposta da Câmara Municipal de S. Vicente, também aprovada por unanimidade na sua sessão ordinária de 5 do mesmo mês, as alterações aos artigos 18º e 31º do Código Posturas da citada Câmara Municipal, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Os artigos 18º e 31º do Código de Posturas da Câmara Municipal de S. Vicente, aprovado pela Portaria nº 4 682, de 24 de Dezembro de 1954, passam a ter a seguinte redacção:

Artº 18º — Toda a obra aprovada e uma vez iniciada, deverá ser concluída ininterruptamente, salvo havendo razões que justifiquem a paralização.

§ 1º — O proprietário da obra é obrigado a informar a Câmara dos motivos que justifiquem a paralização no prazo de trinta dias, a contar da data em que ela se verificar.

§ 2º — A Câmara poderá ou não aceitar essas razões e quando não as aceitar, o proprietário será obrigado, iniciar a obra, a pagar toda a taxa devida durante a paralização como se esta não tivesse ocorrido.

Artº 31º — As taxas de licença para obras de qualquer espécie, excepto tratando-se de pequenas moradias nos bairros pobres, serão cobradas segundo a área do terreno ocupado e o número de andares do prédio, pagando por cada metro quadrado a taxa estabelecida na respectiva tabela aplicada pelo Município.

§ 1º — A licença será válida por um período de doze meses.

§ 2º — Findo esse período o proprietário pagará nova licença por períodos de três ou seis meses, renováveis, conforme se mostrar necessário para a conclusão da obra.

§ 3º — Para obras de reparação a licença será válida por um período de três ou seis meses, renováveis conforme se mostrar necessário para a sua efectivação e a taxa de licença será cobrada de acordo com a área do terreno e o número de andares do prédio a ser reparado.

Para constar se fez este e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Câmara Municipal de S. Vicente, Mindelo, 4 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Câmara, substituto, *Agnelo Boaventura Silva Leite*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO



Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial

da Região do Fogo

AUGUSTO ALBERTO MENDES, substituto do Conservador/Notário;

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e três de folhas setenta e duas verso a setenta e três, com a data de sete de Fevereiro do corrente ano, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial por óbito de Manuel Gonçalves, no estado de solteiro, natural que foi da Freguesia de Santa Catarina, com última residência em Tinteira - Fogo, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos:

Maria Cândida Gonçalves, solteira, maior, doméstica, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros;

Ida Gonçalves, solteira, maior, doméstica;

Xisto Gonçalves, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Martins, carpinteiro;

António Gonçalves, solteiro, maior, guarda florestal, e

Ernestina Gonçalves, casada com Manuel Montrond no regime de comunhão de adquiridos, doméstica, todos naturais da Freguesia de Santa Catarina, concelho de S. Filipe, e residentes no sítio de Tinteira, à excepção da última que reside em Achada Santo António da cidade da Praia.

Está conforme com o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. — Conservador/Notário, substituto, *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA:

| | |
|---------------------------|----------------|
| Art. 18º nºs 1 e 2 | 95\$00 |
| C. G. J. | 10\$00 |
| T. R. | 7\$00 |
| Selos | 18\$00 |
| Total | 130\$00 |

(Importa a presente conta em cento e trinta escudos).

(71)

Augusto Alberto Mendes, Substituto do Conservador/Notário

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e três, de folhas sessenta e oito verso a setenta, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com a data de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, na qual Gilberto Lobo Rodrigues, divorciado, pedreiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente no sítio de Corvo que outorga na qualidade de procurador de Pedro de Andrade e esposa Domingas Lobo Rodrigues, casados no regime de comunhão geral, ambos naturais da Freguesia e concelho mencionados, residentes em Portugal-Casal dos Sapateiros, Vivenda Sá, Catujal-Loures, qualidade e poderes que verifiquei através da procuração que me foi presente e arquivo, se declara que os seus representantes são donos e legítimos possuidores, com exclusão de utrem, do seguinte prédio:

Uma casa coberta de telha de barro, com dois compartimentos e uma cisterna, no sítio de Corvo, confrontando ao Norte com caminho, Sul com estrada, Leste com Silvério Lopes Teixeira e Oeste com Adelaide Rodrigues e outros, inscrito na matriz urbana de segunda zona da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, sob o número oitocentos e quarenta e três, com o rendimento colectável de mil escudos, a que corresponde valor matricial de trinta e quatro mil escudos o qual não se encontra descrito nas Conservatórias da Praia e Fogo, conforme certidões negativas que arquivo.

Que os justificantes adquiriram o referido prédio no ano de mil novecentos e setenta e seis, pelo preço de oito mil escudos, por compra particular aos herdeiros de João Rodrigues Pereira, alguns dos quais já falecidos e outros ausentes em parte incerta do estrangeiro.

Assim e para superior a falta de título escrito vêm por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio.

Está conforme com o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Natorial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos vinte oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. — O Conservador/Notário substituto, *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA

| | |
|----------------------------|---------|
| Artº 18º n.ºs 1 e 2 | 95\$00 |
| C. G. J. | 10\$00 |
| T. R. | 7\$00 |
| Selos... .. | 18\$00 |
| Total | 130\$00 |

(Importa a presente conta em cento e trinta escudos).

(72)

—o—
**CAVIBEL — Indústria de Bebidas
de Cabo Verde, Ld^ª**

Tenho a honra de convocar V. Ex^ª, para uma Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 31 de Março, do corrente ano, pelas 16H 00, na sede da Empresa em Tira-Chapéu, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Apresentação de conta da gerência;
- 2 — Modificação do artigo quarto;
- 3 — Diversos.

CAVIBEL — Indústria de Bebidas de Cabo Verde, Ld^ª, na Praia, 13 de Fevereiro de 1994. — O sócio-gerente, *Joaquim José Santana*.

(73)

CABETUR — SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários é convocada a reunião da assembleia geral de accionista da CABERTUR, S. A. R. L., a ter lugar pelas 16 horas do dia 24 de Março de 1994, numa das salas do Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação, aprovação, modificação ou rejeição do balanço, contas e relatórios da administração e do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1993.

2. Deliberação sobre a transmissão das acções da CABERTUR, S. A. R. L., pretencentes ao Estado ou empresas estatais.

3. Diversos.

Praia, 14 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas, *António José Cardoso Santos*.

(74)

MOAVE, Moagem de Cabo Verde, S.A.R.L.

Mindelo — S. Vicente

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos dos artigos 17º e 18º do Estatuto, convoco os senhores accionistas para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, no dia 18 de Março de 1994, pelas 19H30 (dezanove horas e trinta minutos) nas instalações da empresa, na Avenida Marginal, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Alteração dos Estatutos da Sociedade.

Mindelo em S. Vicente, 22 de Fevereiro de 1994. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Anibal Lopes da Silva*.

(75)